



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital N° 04, de 12 de fevereiro de 2025

**EDITAL DE MATRÍCULA**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL**

**CAMPUS Serrinha - ANO LETIVO 2025**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) CAMPUS Serrinha, no uso de suas atribuições delegadas pela **Portaria n° 443 de 28 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 02 de maio de 2023, Seção 2, página 22**, e de acordo com as disposições contidas na **Lei N° 11.892**, de 29 de dezembro de 2008, e na **Lei N° 8.112**, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a **Lei N° 9.394**, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a **Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) N° 04**, de 17 de dezembro de 2018; o **Decreto n° 11.016**, de 29 de março de 2022; a **Lei n° 14.133**, de 01 de abril de 2021; o **Decreto N° 3.298**, de 20 de dezembro de 1999; a **Lei N° 12.764**, de 27 de dezembro de 2012; a **Lei N° 12.711**, de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a **Lei N° 10.741**, de 1° de outubro de 2003; a **Lei N° 13.409**, de 28 de dezembro de 2016; o **Decreto N° 7.824**, de 11 de outubro de 2012; a **Portaria do Ministério da Educação (MEC) N° 18**, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na **Resolução N° 153/2021 -OS-CONSUP/IFBAIANO**, de 18 de agosto de 2021, na **Instrução Normativa 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO**, de 13 de setembro de 2023, na **Portaria Normativa 19/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO**, de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de matrícula dos candidatos(as) APROVADOS(AS) no **Processo de ingresso de estudantes de 2025, dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na FORMA INTEGRADA ao ensino médio** - para o **Campus Serrinha**, conforme Edital N° 25, de 03 de Dezembro de 2024 e suas respectivas retificações, seguindo a normatização e cronograma indicados abaixo.

**1. DA MATRÍCULA**

1.1. Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (RESOLUÇÃO N° 45, DE 03 DE JULHO DE 2019 – Conselho Superior do IF Baiano);

1.2. A matrícula deverá ser realizada de **forma presencial**, no **Auditório do IF Baiano - Campus Serrinha**, pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador legalmente constituído;

1.3. Caso o(a) candidato(a) ou seu responsável legal não possa comparecer ao Campus para realizar a matrícula, a mesma poderá ser feita por um procurador legalmente constituído mediante a apresentação de procuração juntamente com documento de identidade original do outorgado e a cópia autenticada ou original da carteira de identidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e do(a) outorgante;

1.4. Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste edital.

1.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula será efetuado o desligamento do(a) estudante, podendo os responsáveis responder na forma da lei.

1.6. Efetivada a matrícula, o(a) estudante ficará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do(a) estudante(a) matriculado(a) e pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

## 2. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

2.1. A matrícula ocorrerá no IF Baiano – Campus Serrinha, situado Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Serrinha. Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Aparecida, Serrinha - BA, 48700-000, conforme o cronograma abaixo:

**Quadro 1 - Tabela da chamada regular para matrícula**

CHAMADA	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	PERÍODO DE MATRÍCULA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Chamada dos candidatos aprovados para matrícula.	12/02/2025	17/02/2025 até 19/02/2025	Das 08:00h às 14:00h

## 3. CHAMADA PÚBLICA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NÃO OCUPADAS NA MATRÍCULA (REMANESCENTES)

**Quadro 2 - Tabela da chamada pública**

CHAMADA	DATA E HORA INÍCIO DA CHAMADA PÚBLICA	LOCAL
Chamada pública dos candidatos em lista de espera para ocupação de vagas não ocupadas na chamada regular.	21/02/2025 às 10:00h	<b>Auditório</b> do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Serrinha. Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Aparecida, Serrinha - BA, 48700-000

3.1. **TODOS** os candidatos da **LISTA DE ESPERA** serão convocados na chamada pública para que sejam preenchidas as vagas não ocupadas no período de matrícula da chamada regular;

3.2. Os candidatos convocados devem estar presentes na data, horário e local conforme descritos no quadro 2 acima;

3.3. Os candidatos devem chegar até o horário de início descrito no quadro 2. Candidatos que chegarem após esse horário será desconsiderada a ordem de classificação informada na Classificação Final do processo seletivo e serão deslocados para o final da lista.

3.4. Os candidatos serão convocados para a ocupação de vagas seguindo a ordem de classificação, exceto os candidatos que cheguem após o horário de início da chamada pública. Estes últimos serão deslocados para o final da lista;

3.5. Ao candidato convocado, serão apresentadas as vagas disponíveis em cada um dos cursos para que ele escolha para qual quer se matricular;

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para realização da matrícula devem ser entregues os documentos listados abaixo (**cópias autenticadas ou cópias (um documentos por folha) com apresentação dos originais para serem autenticadas no local da matrícula**):

### 4.1. Documentação para candidatos(as) às vagas da ampla concorrência (AC):

- I. Ficha de matrícula devidamente preenchida (anexo I);
- II. Documento de identificação civil – RG (original e cópia);
- III. CPF (original e cópia). **Obs.: se constar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) no documento de identificação civil, não precisa apresentar o documento individual;**
- IV. Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- V. Histórico escolar com certificado de conclusão do ensino fundamental (original e cópia) ou declaração de conclusão (original) emitida pela escola devidamente assinada e carimbada pelo diretor ou vice-diretor;
- VI. Exame laboratorial de grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);
- VIII. Cartão do SUS (original e cópia);

IV. Comprovante de residência do ano corrente (original e cópia) ou declaração de domicílio assinada (original);

X. Certificado de quitação do serviço militar para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos (original e cópia);

XI. Quitação da justiça eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);

XII. RG e CPF do(a) responsável (**se o(a) estudante for menor de 18 anos**) (original e cópia);

XIII. 2 fotos (3x4) iguais e recentes.

#### **4.2. Documentação para candidatos(as) com deficiência (V):**

Além de todos os documentos para vagas de ampla concorrência (AC), a documentação listada abaixo:

XIV. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

#### **4.3. Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (LB\_PPI):**

Além de todos os documentos para vagas de ampla concorrência (AC), a documentação listada abaixo:

XIV. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (anexo III);

XV. Documentação comprobatória de renda, conforme item 7 do Edital N° 25, de 03 de Dezembro de 2024 e suas respectivas retificações;

XVI. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas;

XVII. Declaração da escola com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8° ano do Ensino Fundamental II (anexo II).

#### **4.4. Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (LB\_PCD):**

Além de todos os documentos para vagas de ampla concorrência (AC), a documentação listada abaixo:

XIV. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (anexo III);

XV. Documentação comprobatória de renda, conforme item 7 do Edital N° 25, de 03 de Dezembro de 2024 e suas respectivas retificações;

XVI. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

XVII. Declaração da escola com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8° ano do Ensino Fundamental II (anexo II).

#### **4.5. Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (LB\_EP):**

Além de todos os documentos para vagas de ampla concorrência (AC), a documentação listada abaixo:

XIV. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (anexo III);

XV. Documentação comprobatória de renda, conforme item 7 do Edital N° 25, de 03 de Dezembro de 2024 e suas respectivas retificações;

XVI. Declaração da escola com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8° ano do Ensino Fundamental II (anexo II).

#### **4.6. Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (LB\_Q):**

Além de todos os documentos para vagas de ampla concorrência (AC), a documentação listada abaixo:

XIV. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (anexo III);

XV. Documentação comprobatória de renda, conforme item 7 do Edital N° 25, de 03 de Dezembro de 2024 e suas respectivas retificações;

XVI. Declaração da escola com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II (anexo II);

XVII. Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola (anexo IV).

**4.7. Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (LI\_PPI):**

Além de todos os documentos para vagas de ampla concorrência (AC), a documentação listada abaixo:

XIV. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.

XV. Declaração da escola com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II (anexo II);

**4.8. Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (LI\_PCD):**

Além de todos os documentos para vagas de ampla concorrência (AC), a documentação listada abaixo:

XIV. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

XV. Declaração da escola com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II (anexo II).

**4.9. Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (LI\_EP):**

Além de todos os documentos para vagas de ampla concorrência (AC), a documentação listada abaixo:

XIV. Declaração da escola com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II (anexo II).

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1. A declaração da escola e autodeclaração de renda apresentadas na inscrição do processo seletivo poderão ser reapresentadas no ato da matrícula.**

5.2. O(a) candidato(a) que, no ato da matrícula, **apresentar atestado ou declaração de conclusão de ensino fundamental, terá um prazo de até sessenta (60) dias corridos**, após o início das aulas, para apresentação do histórico escolar devidamente assinado pelo diretor e secretário da unidade escolar.

5.3. Na ausência da apresentação do documento constante no inciso I **(RG) e X (certificado de quitação do serviço militar para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos)** do item 1.1, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação do documento junto ao órgão expedidor, ficando condicionada à apresentação do documento no prazo de até sessenta (60) dias corridos após o início das aulas.

5.4. Na ausência da apresentação dos documentos constantes nos incisos **IV (certidão de nascimento ou casamento), VI (exame laboratorial de grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH), VII (cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde), VIII (cartão do SUS) e XIII (2 fotos (3x4) iguais e recentes)**, a matrícula será realizada, ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação no prazo de até trinta dias corridos após o início das aulas.

5.5. Caso haja necessidade, o Campus Serrinha poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

5.6. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva

do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à matrícula, conforme estabelece o Art. 36 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

5.7. Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) em lista de espera para cada tipo de vaga, sendo realizadas outras chamadas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação para cada tipo de vaga da lista final de classificados;

5.8. A qualquer época, será eliminado(a), mesmo depois de matriculado(a), o(a) classificado(a) que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos.

5.9. Este Edital está disponível no portal do Campus Serrinha (<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/Serrinha/ingresso-de-estudantes-2024/>). Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

5.10. Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria.

**ANEXO I**  
**FICHA DE MATRÍCULA**

DADOS DO CANDIDATO	
CPF:	
Nome:	Idade:
Nome Social:	
RG:	Data de Nascimento:
Nome da Mãe:	Nome do Pai:
Sexo:	Naturalidade:
Nacionalidade:	
Raça/Etnia:	
Pessoa com deficiência: ( <input type="checkbox"/> ) SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO. Se a resposta for sim, informar o tipo:	
E-mail:	
Tel. com DDD:	Tel. adicional com DDD:
Endereço completo (rua, num., bairro, cidade, CEP):	
Nome Curso:	
Código de Vaga:	
<b>DECLARAÇÃO</b>	
<i>Declaro que estou ciente das normas do Edital nº 04, de 12 fevereiro de 2025, e que são verídicas as informações fornecidas neste formulário.</i>	
Local: _____, _____ de _____ de 2025.	
_____ <i>Assinatura do Responsável (para menores de 18 anos)</i>	
_____ <i>Assinatura do Candidato</i>	

**Orientação:** se for preencher a ficha à mão, usar letra de forma (exceto as assinaturas).

## ANEXO II DECLARAÇÃO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Eu, \_\_\_\_\_, (cargo/função)  
\_\_\_\_\_, da escola \_\_\_\_\_,  
inscrita sob o CNPJ N° \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que o(a) estudante  
\_\_\_\_\_, documento de identificação  
\_\_\_\_\_, obteve as seguintes médias finais no ensino fundamental, conforme transcrição no quadro  
abaixo:

### QUADRO DE NOTAS

COMPONENTES CURRICULARES	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA
NOTAS DO 8º ANO					

### DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

O(A) estudante cursou **TODOS OS ANOS** do ensino fundamental (1º ano ao 9º ano) em escola pública?

( ) SIM ( ) NÃO

A prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula do candidato na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do(a) responsável pela escola

\_\_\_\_\_

Diretor(a) ou vice-diretor(a) ou secretário(a)

### ANEXO III AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste

formulário correspondem à verdade e, que eu \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF n.º \_\_\_\_\_, e RG N.º \_\_\_\_\_:

- sou assalariado ou aposentado ou pensionista ou trabalhador rural.
- presto serviços como autônomo, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ \_\_\_\_\_.
- Trabalhador rural
- Entregar cadÚnico.
- Estou desempregado

#### RENDA FAMILIAR

DESCRIÇÃO	RENDA
ITEM 1 - QUANTIDADE DE MEMBROS NA FAMÍLIA	
ITEM 2 - TOTAL DA RENDA FAMILIAR (SOMAR A RENDA DE TODOS OS MEMBROS )	R\$
ITEM 3 - RENDA POR PESSOA ( ITEM 2 DIVIDIDO PELO ITEM 1)	R\$

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PERTENCIMENTO E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE QUILOMBOLA

A Comunidade Remanescente de Quilombo \_\_\_\_\_, localizada no  
Endereço: \_\_\_\_\_, Município  
de: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, Telefone(s) para  
contato: \_\_\_\_\_, DECLARA, para o fim específico de atender aos critérios  
estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem de comunidade remanescente de  
quilombo (LB\_Q e LI\_Q), que a pessoa candidata,

\_\_\_\_\_, documento de Identificação  
n.º \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e Cadastro  
de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, **é membro desta Comunidade** e participa da Comunidade possuindo  
vínculo social, cultural e/ou familiar.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da  
matrícula no IFBAIANO.

Declara, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a  
pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

<b>Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola</b>	
Nome Legível do Presidente:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

**Observação:** Caso a comunidade não tenha associação, esta declaração deverá ser assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas.

**Assinaturas das lideranças:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu \_\_\_\_\_ (nome do aluno), portador da Cédula de identidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ nomeio \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ constituo \_\_\_\_\_ meu procurador/a \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ a quem confiro amplos poderes para efetuar minha rematrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *campus* Serrinha, para o curso \_\_\_\_\_, podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do (a) procurador (a))

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - SER-DG** em 12/02/2025 15:39:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 659658  
**Verificador:** c6fee4beeb  
**Código de Autenticação:**

